



Prefeitura entrega PSF do Jôquei Clube

A Prefeitura de Dourados entregou na manhã de ontem (04/12) a Unidade Básica de Saúde Familiar (UBSF) do Jôquei Clube. Estiveram presentes ao ato a secretária municipal de Saúde, Maria de Fátima Metelaro; a coordenadora do Programa Saúde da Família, Terezinha Picollo da Silva; a diretora do Hospital Universitário, Dinaci Ranzi; o superintendente do Orçamento Participativo, Eslis de Paula, entre outros.

De acordo com a secretária Maria de Fátima, a UBSF irá funcionar de segunda a sexta-feira, nos horários matutino e



Ramão Carlos/AgCom

Foi bastante prestigiada a solenidade realizada ontem pela manhã

vespertino, e segundo 30 deles consultas médicas. Os outros procedimentos seriam curativos, vacinas, inalações e preventivos, por

exemplo.

Conforme explicou Terezinha Picollo, quando houver necessidade os pacientes serão encaminhados para onde é feito atendimento específico.

“Na UBSF trabalharão um médico generalista, um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e seis agentes comunitários”, afirmou Terezinha, acrescentando que a unidade que está localizada na rua Alfenas, próximo ao CEIM da escola Clori Benedeti, atenderá a comunidade do Jôquei Clube, Estrela Verá, parte das vilas Mariana e Valdevez.

Demolição do presídio segue em ritmo acelerado

Diversos trabalhadores participam dos serviços de demolição do antigo presídio do Jardim Flórida (EPD). Depois da assinatura da ordem de serviço, há menos de uma semana, para a construção do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania que abrigará além do ensino fundamental a qualificação para o trabalho, o ritmo de trabalho está acelerado.

Todos os telhados já foram retirados e diversas paredes vêm sendo derrubadas, assim como grades de proteção estão sendo serradas. A obra terá investimento de aproximadamente R\$ 800 mil e os recursos foram garantidos pelo deputado federal João Grandão (PT).

Os primeiros cursos de qualificação serão na área de instalação de cabos

telefônicos, artesanato em jornal, modelagem em argila, atendimento ao público, relações humanas, manuseio de materiais de limpeza, informática, corte e costura, artesanato, marcenaria e auxiliar de eletricista avançado.

Esta é a primeira vez, em todo o Brasil, que um estabelecimento penal é transformado em escola. “Isso mostra como o

alinhamento tem sido importante. Com os recursos conseguidos, a administração popular estará melhorando ainda mais o sistema de ensino municipal, um dos nossos grandes objetivos”, disse o prefeito Laerte Tetila (PT).

A obra deverá estar concluída dentro de 6 a 8 meses, previu o secretário de Infra-Estrutura, Jorge Hamilton Torraca.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzio 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Licitações

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 019/2004/CLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2004

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 01 de março de 2004, cujo objeto trata da execução de serviços de fotointerpretação de imagens de satélite, a ser utilizada no PNAFM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa SENOGRAFIA SENSORIAMENTO REMOTO S/C LTDA.

Dourados/MS., 01 de março de 2004.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 018/2004/CLC/PMD
CONVITE N.º 009/2004

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 27 de fevereiro de 2004, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços de levantamento de campo para obter informações geotécnicas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa GEOSUL - GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.

Dourados/MS., 27 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD N°02/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPELLI.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPELLI
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD N°03/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM ARMANDO CAMPOS BELO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM ARMANDO CAMPOS BELO
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD N°04/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação

Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD N°05/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD N°06/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM PROFESSORA ANTONIA CÂNDIDA DE MELO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM PROFESSORA ANTONIA CÂNDIDA DE MELO
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD N°07/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA

Extratos

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº08/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM CLARICE BASTOS ROSA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM CLARICE BASTOS ROSA
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº09/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº10/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº11/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM DR CAMILO HERMELINDO DA SILVA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM DR CAMILO HERMELINDO DA SILVA
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº12/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM ETALÍVIO PENZO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM ETALÍVIO PENZO
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº13/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM FAZENDA MIYA - POLO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM FAZENDA MIYA - POLO
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº14/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação

Extratos

Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº15/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM GERALDINO NEVES CORRÊA - POLO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM GERALDINO NEVES CORRÊA - POLO
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº16/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM PREFEITO RUY GOMES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM PREFEITO RUY GOMES
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº17/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM PADRE ANCHIETA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM PADRE ANCHIETA
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº18/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM PROFESSORA ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVENIADA: APM DA EM PROFESSORA ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº19/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM LOIDE BONFIM ANDRADE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM LOIDE BONFIM ANDRADE
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00(Sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº20/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº21/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM SÓCRATES CÂMARA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM SÓCRATES CÂMARA
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

Extratos

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº22/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM WEIMAR GONÇALVES TORRES.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM WEIMAR GONÇALVES TORRES
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00(Seze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº23/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM 20 DE DEZEMBRO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM 20 DE DEZEMBRO
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº24/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM JOAQUIM MURTINHO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM JOAQUIM MURTINHO
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº25/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM IZABEL MUZZI FIRAVENTI
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº26/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM VEREDORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM VEREDORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº27/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº28/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM NEIL FIORAVANTI - CAIC.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM NEIL FIORAVANTI - CAIC
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00(Seze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº29/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM TENGATUÍ MARANGATUÍ - POLO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVENIADA: APM DA EM TENGATUÍ MARANGATUÍ - POLO
 OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00(Seze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação
 Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental
 33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos
 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004
 Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interviente
 Secretário Municipal de Educação

Extratos

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº30/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM FRANCISCO MEIRELES

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM FRANCISCO MEIRELES
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação

Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO AO CONVÊNIO/PMD Nº31/2004, CELEBRADO EM DE 01 DE MARÇO DE 200, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A APM DA EM PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENIADA: APM DA EM PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
OBJETO: Repasse de recursos para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00(Tres mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 – 01 Secretaria Municipal de Educação

Programa 2053 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2004 a 30 de Novembro de 2004

Dourados-MS, 01 de Março de 2004.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2003

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ 15.469.091/0001-86 e SISTEMQ – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 01.927.631/0001-13.

OBJETO: Prorrogar para o dia 31 de dezembro de 2004, o prazo constante da Cláusula Terceira, do Contrato nº 001/2003, celebrado em 13 de março de 2003, que versa sobre locação de uma máquina copiadora marca MINOLTA, modelo EP-2030, série n.º 1601209.

VIGÊNCIA: 14 de março 2004 a 31 de dezembro de 2004.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo n.º 57, Inciso II da Lei 8.666/93;

DATA ASSINATURA ADITIVO: 02 de março de 2004.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LICITAÇÃO: Convite n.º 001/2003.

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA

Dourados(MS), 02 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
Presidente

Outros Atos

Pauta**PAUTA PARA ATA Nº 141 - (04/03/04)**

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 2008/2004.

Requerente: Aparecida Roseli de L. Rocha.

Requer: Prestação de serviços de banhos terapêuticos, massagens relaxantes e comércio de essências, sais e saches, no Endereço: Rua Major Capilé 3826, lote 06, quadra 20, VL Maxwell. ZMDI – Via Local. Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de atividade de comércio e serviços em via local que não está selecionada para se tornar coletora. Porém, como está localizado em região do centro da cidade, há estudos para que todas as vias sejam passíveis de atividade econômicas, a critério do CMDU. Parecer do Conselho:

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 1911/2004.

Requerente: Vida Nova Transp Com Rep Ltda.

Requer: Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, no Endereço: Rua Monte Castelo 861, Jd Independência, Lote 12, Quadra 01. ZMDII – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer desfavorável à atividade no local por de tratar de localização imprópria e não permitida por lei. Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Segue em anexo documento com justificativa.

Parecer do Conselho:

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 3856/2004.

Requerente: Roberto Carlos Hayashi.

Requer: Ponto de Referência de Representante Comercial por Conta de Terceiros, no Endereço: Rua Henrique Cirilo Correa 425, Lote 10, Quadra 44, Jardim Aide. ZBDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência, não foi encontrado ninguém no local, existe espaço para estacionamento e pátio de manobra. Conforme contato telefônico com o contador o mesmo informou que será escritório de venda de insumos agrícolas. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. A Rua Henrique C. Correa não está selecionada para se tornar coletora. A localização do imóvel nas folhas 02, 03 e 04 estão incorretas em relação ao Norte.

Parecer do Conselho:

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 1934/2004.

Requerente: João Rodrigues de Souza. Requer: Comércio Varejista de Confeções, armarinhos e Bijuterias, no Endereço: Rua Álvaro Brandão 1950, Lote 04, Quadra 02, Jd. Canaã I. ZBDII – Via Locais.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um salão comercial em bom estado, com uma residência nos fundos, existe estacionamento. A Rua Álvaro Brandão está selecionada para se tornar coletora. Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho:

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 3872/2004.

Requerente: Igreja Universal do Reino de Deus.

Requer: Templo Religioso, no Endereço: Av Marcelino Pires 2826, Lote 04/5, Quadra A, VL Helena. ZSI – Via Coletora. Parecer do IPLAN: Conforme projeto aprovado na Seinfra é residencial e comercial, não é “Templo Religioso”. Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Ao CMDU, Trata-se de imóvel dentro do perímetro urbano de Dourados. Parecer do Conselho:

06 - Requerimento

Requerente: Foliagro Produtos Agropecuários Ltda

Requer: Construção no alinhamento predial, no Endereço: Rua Hayel B. Faker, 1051, Lote: 17, Quadra 67, Jardim Água Boa, ZSV.

Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho:

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 3074/2004.

Requerente: Wilson da Silva Oliveira.

Requer: Metalúrgica, fundição, no Endereço: Rodovia Distrito Industrial, 35, Lote 01, Quadra 08, Chácara Cidelis. ZBDII – Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um barracão em alvenaria (pré-moldado), cerca de 300 metros após a rotatória da BR 163, a caminho do Distrito Industrial. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Recuo Frontal de 30 metros. Não há nenhuma nascente ou córrego nas proximidades. Faz-se necessário a anexação de escritura do lote que, ao que se percebe, se encontra no loteamento “Chácara Cidelis” que está em processo de regularização junto à esta PMD. De acordo com o zoneamento urbano, trata-se de imóvel em Zona de Baixa Densidade II, em que “Indústria não incomodas” é permitido à critério do CMDI (que neste caso é averiguado pelo CMDU). Está superintendência é de parecer favorável por entender que o local é adequado a atividade. Parecer do Conselho:

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 5069/2004.

Requerente: Ilzanira E. da Silva. Requer: Mercaria, no Endereço: Rua Major Capilé, 5355, Lote 08, Quadra 09, Jd. Ouro Verde. ZMDI – Vias Locais.

Parecer do IPLAN: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. A Lei 008/91 permite comércio de pequeno e médio porte em ruas coletoras. O imóvel em questão é de esquina e sua testada principal está voltada para via local. Está SUPRUR entende que esta FC é passível de obter parecer favorável, por não causar transtornos urbanísticos locais.

Parecer do Conselho:

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 4713/2004.

Requerente: Bar Executivo Paradise.

Requer: Bar, no Endereço: Br 163, saída para Campo Grande, Chácara Jádí, Zona Rural. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria, trata-se de uma residência em bom estado, onde existe um bar interno. A Chácara é arborizada e existe uma piscina, pátio de manobra e estacionamento. A entrada da chácara fica na rua 20 de Dezembro. Ao CMDU: Trata-se de área fora do perímetro urbano nas Chácaras Trevo. Faz-se necessário análise e parecer.

Parecer do Conselho:

10 – Folha de Consulta de Processo nº 2913/2004

Requerente: Associação da Malharia Pop. Com. Mulher Artes Requer: Malharia, no Endereço: Rua Cândido de Carvalho, s/n, Lote: 03, Quadra 14-A, Canaã I, ZBDII. Vias locais.

Parecer do IPLAN: Conforme vistoria trata-se de um salão comercial em bom estado, existe cerca de 10 máquinas de costura, não há espaço de manobra e estacionamento. AO CMDU: O imóvel está localizado em ZBDII, onde a Av. Canaã esta selecionada para se tornar coletora. Há necessidade de análise e parecer quanto a atividade industrial no local e quanto a necessidade de pátio de manobra para operações de cargas e descargas, conforme prevê a Lei 008/91. Parecer do Conselho:

Informações complementares:

- Nova composição do CMDU;

- Novos membros do CMDU;

- Documento para confecção de decreto de composição do CMDU;

- Discussão para elaboração da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Dourados.

Edital

EDITAL Nº 001/2004-CMDCA

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pelo artigo 26 da Lei Complementar 004 de 12 de Dezembro de 1990, e de acordo com a Resolução nº 001/2004-CMDCA,

RESOLVE:

Art 1º - Convocar Eleição para o Conselho Tutelar de Dourados;

Parágrafo Primeiro – Os interessados em candidatar-se deverão inscrever-se no período de 15 a 30 de Março, na sede da Casa dos Conselhos no horário de 08h às 11h e das 13 às 17h.

Art 2º - São condições para inscrição de Candidatos ao Conselho Tutelar:

- I. Possuir reconhecida idoneidade moral;
- II. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV. Estar quites com o serviço militar;
- V. Possuir o Ensino Médio Completo;
- VI. Residir no município a mais de 02(dois) anos; VII. Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente, de cargo público eletivo, ou estar em condições de candidato;
- VIII. Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente os atendimentos normais do CONSELHO TUTELAR, inclusive plantões;
- IX. Possuir conhecimento básico em informática ou comprometer-se através de documento próprio que realizará curso de capacitação em informática no prazo de 90 (noventa) dias, apresentando certificado de conclusão do curso ao final.

X. Ter experiência comprovada no trato da CRIANÇA E ADOLESCENTE de no mínimo (02) dois anos, nos últimos 05 (cinco) anos, atestada por entidade Governamental ou Não Governamental, legalmente constituída no município e em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art 3º – Os candidatos que satisfizerem as condições previstas no artigo 2º serão submetidos a uma prova escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Complementar 004 de 12 de Dezembro de 1990 e prova de Redação no dia 17 de abril de 2004 às 8h. na Escola Joaquim Murtinho sito a Rua Onofre Pereira de Matos nº 1842 (ao lado

do Fórum).

Art 4º – A Eleição realizar-se-á no dia 05 de Junho de 2004, no horário das 09h às 17h, na Escola Estadual Presidente Vargas, sito a Rua Oliveira Marques, s/nº - Centro.

Art 5º – Os eventos do processo eleitoral ocorrerão obedecendo aos prazos do Calendário Eleitoral abaixo:

DATA	EVENTO
15/03 a 30/03	Prazo para inscrição dos pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar
31/03 a 02/04	Período para impugnação pelo CMDCA dos candidatos que não preencheram os requisitos
06/04	Último dia para que o CMDCA realize a publicação, através da imprensa de circulação no município, nome dos candidatos registrados
06/04 a 08/04	Período estabelecido para impugnação da candidatura pelos munícipes
09/04 a 13/04	Período estabelecido para impugnação da candidatura pelo Ministério Público
14/04 a 15/04	Prazo de o CMDCA decidir sobre as impugnações
17/04	Realização do Exame de Conhecimentos Específicos para os pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar (Prova Escrita)
19/04	Último dia para divulgação da Lista dos Aprovados
19/04 a 20/04	Prazo para recursos da Prova
28/04 a 29/04	Prazo para aprovados requererem o registro da candidatura junto ao CMDCA
03/05	Último dia para o CMDCA publicar em edital os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.
04/05	Sorteio dos candidatos e composição das Cédulas Eleitorais
05/05 a 02/06	Período destinado a propaganda eleitoral
05/06	Realização do Pleito das 09h às 17h
09/06	Último dia para o CMDCA divulgar o nome dos membros eleitos para o Conselho Tutelar
01/09	Posse dos Conselheiros Tutelares

Dourados-MS, 03 de Fevereiro de 2004.

MARCOS DIAS DE PAULA
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001/2004-CMDCA

“Dispõe sobre o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar de Dourados”

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pelo artigo 26 da Lei Complementar 004 de 12 de Dezembro de 1990,

RESOLVE:

ART 1º - Realizar a escolha para composição do Conselho Tutelar de Dourados/MS.

Parágrafo Único – A escolha será por eleição aberta a toda comunidade douradense nos termos da Lei Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990.

ART 2º - Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar serão inscritos junto ao CMDCA e terão suas inscrições analisadas por uma Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) Conselheiros designados pelo CMDCA observando a paridade na representação.

ART 3º - Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto facultativo secreto dos cidadãos do município de Dourados.

Parágrafo Único – Poderão votar os maiores de 16(dezesseis) anos, mediante apresentação do Título Eleitoral, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do município.

ART 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Organizar o processo eleitoral montando os documentos devidamente arquivados;
- II – Nomear os membros da mesa coetora e apuradora dos votos, designados pelo Juiz da Infância e Juventude;
- III – Fazer as comunicações necessárias referentes ao processo eleitoral;
- IV- Providenciar material necessário a realização do processo;
- V – Decidir sobre impugnações de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar e recursos;
- VI – Definir as normas da Campanha;
- VII – Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

ART 5º - A Eleição será convocada através de edital pelo CMDCA, que deverá conter:

- I - O nome do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- II – Data, horário e local das Inscrições;
- III – Calendário Eleitoral contendo os prazos para todos os eventos do processo eleitoral;
- IV – Condições para inscrição dos Candidatos;
- V – Data, Horário e Local da Prova de Seleção;
- VI – Data, Horário e Local da Eleição;
- VII – Data do Edital e Assinatura do Presidente.

ART 6º - A divulgação do processo de eleição será através dos meios de comunicação do município e fixação do edital em locais de acesso ao público.

ART 7º - O prazo para inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar será do dia 15 de março de 2004 até o dia 30 de Março de 2004, das 8h às 11h e das 13h às 17h, imprerivelmente.

ART 8º - No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir reconhecida idoneidade moral;
- II. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV. Estar quites com o serviço militar;
- V. Possuir o Ensino Médio Completo;
- VI. Residir no município a mais de 02(dois) anos; VII. Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente, de cargo público eletivo, ou estar em condições de candidato;
- VIII. Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente os atendimentos normais do CONSELHO TUTELAR, inclusive plantões;
- IX. Possuir conhecimento básico em informática ou comprometer-se através de documento próprio que realizará curso de capacitação em informática no prazo de 90 (noventa) dias, apresentando certificado de conclusão do curso ao final.
- X. Ter experiência comprovada no trato da CRIANÇA E ADOLESCENTE de no mínimo (02) dois anos, nos últimos 05 (cinco) anos, atestada por entidade Governamental ou Não Governamental, legalmente constituída no município e em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os candidatos que satisfizerem as condições previstas no caput deste artigo serão submetidos a uma prova escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) , Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Complementar 004 de 12 de Dezembro de 1990 e prova de Redação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prova será realizada no dia 17 de abril de 2004 às 8h. na Escola Joaquim Murtinho sito a Rua Onofre Pereira de Matos nº 1842 (ao lado do Fórum).

PARÁGRAFO TERCEIRO –Os candidatos deverão alcançar aproveitamento mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) tanto da prova escrita quanto da redação para que sua candidatura seja homologada.

ART. 9º – Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar que não preencherem os requisitos para concorrer, poderão Ter suas candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral , até (03) três dias após o encerramento das inscrições.

Parágrafo-Único – Eventual recurso da decisão da Comissão Eleitoral deverá ser dirigido ao CMDCA, em última instância, nos termos do artigo 29 da presente Resolução.

ART. 10º –Após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos o candidato terá 48 horas para recorrer do resultado obtido.

ART. 11 – O CMDCA deverá convocar os candidatos concorrentes , até 07 (sete) dias antes da eleição para presenciarem o sorteio dos candidatos para a composição das cédulas.

DOS IMPEDIMENTOS

ART. 12 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrastrô ou madrastra e enteado.

Parágrafo Único – Estende-se o impedimento, na forma deste artigo, em relação a autoridade Judiciária e ao representante do MINISTÉRIO PÚBLICO com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em Exercício na comarca, Foro Regional ou Distrital.

ART. 13 – Funcionários Públicos poderão concorrer ao pleito, caso sejam eleitos, não poderão acumular funções e salários.

Resolução**DAVOTACÃO**

ART. 14 – O voto será individual, secreto e através de cédulas eleitorais.

ART. 15 – O sigilo do voto na eleição, será assegurado nas seguintes providências:

I – Mesa de identificação dos eleitores.

II – Mesa receptora de votos.

III – Cédulas devidamente identificadas pelo CMDCA.

ART. 16 – O eleitor no ato da votação, assinará a lista de presença e apresentará o Título de eleitor, Carteira de identidade ou outro Documento com foto.

Parágrafo Único – Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato ao Conselho Tutelar.

ART. 17 – A mesa coletora e apuradora será constituída por 01 Presidente, 01 Secretário e 02 mesários, que serão indicados pelo Juiz da Infância e Juventude.

Parágrafo Único – O membro da mesa que faltar sem justificativa anterior ao Juiz da Infância e Juventude, será punido na forma da Lei.

ART. 18 – O escrutínio será feito pelos membros da mesa.

ART. 19 – No dia determinado pelo Edital, 60 (sessenta) minutos antes da hora estabelecida para a eleição, o CMDCA verificará o material e comporá a mesa.

Parágrafo Único – Na falta de qualquer um dos membros para composição da mesa, o CMDCA deverá fazer a substituição do mesmo.

ART. 20 – No interior do recinto estabelecido para eleição, só poderão permanecer os membros da mesa, o CMDCA, os fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

ART. 21 – Cada candidato terá direito a indicar 3 (três) fiscais, credenciados pelo CMDCA para acompanhar o processo eleitoral.

Parágrafo Único – O processo de votação e apuração será acompanhado por 01 (um) fiscal, por seção nomeada pelo CMDCA.

ART. 22 – Na hora determinada no EDITAL para encerramento da votação havendo no recinto eleitores à votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

DA PROPAGANDA

ART. 23 – A propaganda oferecida gratuitamente pelos órgãos da empresa escrita, televisiva e no rádio deverá estender o mesmo prazo e condições a todas as candidaturas, a partir da data de publicação dos candidatos habilitados a pleito.

ART. 24 – O material impresso permitido consistirá em uma folha, no máximo do tamanho Ofício, com o nome do candidato, seu número e sua filosofia de trabalho.

ART. 25 – O início da propaganda será permitida a partir da divulgação da lista dos aprovados para concorrer ao pleito.

ART. 26 – É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda, que se posa caracterizar como de natureza eleitoral.

ART. 27 – É vedado aos candidatos receber recursos de autoridade ou órgãos públicos.

DOS RECURSOS

ART. 28 – Qualquer recurso, com referência ao resultado, deverá ser endereçado ao CMDCA, que decidirá em única e última instância.

ART. 29 – O CMDCA, por deliberação de todo o Colegiado, será competente para conhecer e decidir os recursos em única e última instância podendo rever, inclusive, decisões da comissão eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso contra resultado da eleição deverá ser interposto no prazo

de 01 (um) dia contados da proclamação do resultado da eleição, devendo ser apresentado e protocolado junto com a secretaria do CMDCA.

ART. 30 – Da decisão do CMDCA quanto ao resultado da eleição não caberá recurso, exceto as vias judiciárias, por força do Art. 5º inciso XXXV, da Constituição Federal.

DA APURAÇÃO

ART. 31 – Encerrado o processo de eleição, imediatamente será iniciada a apuração, na presença de todos os membros do CMDCA, dos fiscais, da mesa demais pessoas presentes e do representante do Ministério Público.

ART. 32 – A mesa apuradora contará os votos, retirados da urna e conferirá com o total de assinaturas na lista própria.

ART. 33 – Apurados os votos, o Presidente do CMDCA, divulgará o resultado da eleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão proclamados eleitos os 10 (dez) candidatos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente, sendo que os 05 (cinco) cinco mais votados serão titulares e os 05 (cinco) subseqüentes suplentes.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate, entre os candidatos mais votados, será proclamado eleito o candidato mais idoso.

ART. 34 – Todos os candidatos deverão conhecer as Leis pertinentes à Criança e ao Adolescente (Constituição Federal, ECA, Lei Municipal 004/90).

ART. 35 – A posse dos Conselheiros eleitos será realizada 01 (um) dia após o término do mandato dos atuais conselheiros.

ART. 36 – Todo o processo de eleição deverá ser acompanhado pelo Ministério Público.

ART. 37 – Todo o processo de eleição deverá ter registro próprio e o resultado final ser lavrado em Ata.

ART. 38 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA, com fiscalização do representante do Ministério Público.

ART. 39 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 05 de fevereiro de 2004.

Marcos Dias de Paula
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2004 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal de nº 2.059 de 14 de maio de 1996, conforme Ata nº 156 da Reunião Ordinária nº 156 realizada no dia 02 de março de 2004, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de cumprimento do objeto de convenio do Programa PETI (exercício 2000);

Art. 2º - Os Objetivos exposto no referido convênio (jornada ampliada), foram cumpridos pelo Gestor Municipal, conforme relatório apresentado pelo mesmo;

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor a partir de sua Publicação e revoga as disposições em contrária.

Dourados - MS, 03 de março de 2004.

João Pinheiro Filho
Presidente do CMAS

Convocação**CONVOCAÇÃO 006/2004 CMAS**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as Normas Regimentais, convoca os seus membros, para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de março de 2004, às 15:00h, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos.

Com a seguinte pauta:

- Inscrição e renovação de Inscrição das Instituições não-governamentais;

- Ofícios e Informes.

Certo de contar com vossa presença, antecipamos agradecimentos.

João Pinheiro Filho
Presidente do CMAS

Dourados – MS, 04 de março de 2004.

Deliberação**DELIBERAÇÃO Nº 048 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de submeter para apreciação dos conselheiros o Ante Projeto referente ao SAMU-192;

b) A necessidade de encaminhar para a secretaria estadual de saúde até o dia 20 de dezembro de 2003;

c) O parecer da comissão de finanças referente ao Ante Projeto;

DELIBERA:

- Aprovar o Ante Projeto SAMU-192, para que seja integrada a POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E POLÍTICA NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, programa em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde com a participação do Ministério da Saúde.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2003.

Racib Panage Harb
Presidente do Conselho Municipal de Saúde